

PROJETO DE LEI N.º 19 DE 19 DE abril DE 1.965.

Registrado no Livro de Projetos de Leis
n.º 14, a fls. 1, sob n.º 19/65

Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
men de 15 de abril de 1965

SECRETARIA

Entrada em 15 / 4 / 19 65

Reg. n.º 126 L.º — Pág. 4

Director da Secretaria

Artigo 1o.) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a pagar a importancia de CR\$ 100.000, (cem mil cruzeiros), - ao Senhor Doutor Miltom Campos, Chefe do Dispensario Nacional da Saúde, em Barueri.

Artigo 2o.) - A importancia referida no artigo anterior é a titulo de auxilio àquele Dispensario, pelos serviços medicos prestados por àquele Médico a população dêste Municipio, nos meses de Janeiro e Fevereiro do presente exercicio.

Artigo 3o.) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba constante do orçamento vigente, Encargos Municipais-Código-3.2.1.5.8.9.-Instituições Privadas-Item-1001-Subvenções, Contribuições e Auxilios.

Artigo 4o.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Barueri, em 15 de Abril de 1.965.

Constantino Camargo
(CONSTANTINO CAMARGO)

Guilherme de Guglielmo
Barbeto
AR

Aprovado em 2ª discussao da mesa de hoje B. 19/4/65

Regio de dispensa formal, dados regulamentares aprovados

Aprovado em 2ª discussao da mesa de hoje B. 19/4/65